



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 41/2023, de autoria do vereador Tertuliano Pereira da Silva Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 19/12/2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 05 / 01 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 05 de janeiro de 2024.

LEI Nº 2.346

DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Criação do Dia
Municipal do Agricultor e dá outras
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Estância, o dia 28 de julho, como o dia dedicado aos agricultores.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 05 de janeiro de 2024.

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143